



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, estabelecida no SIG Qd. 04, nº 625, Parte A, Brasília/DF CEP: 70610-400, neste ato representada por seu Diretor, o senhor **JOSÉ MARCOS DE PAIVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.055536/2020-62**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 50/2020, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/11/2023 a 19/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente a critério da Administração, mediante a assinatura de contrato decorrente de procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 327.314,04 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.927.768,48 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

| LOTE 1                                  | ID | PERFIL                                         | NÍVEL        | VALOR DO POSTO | QUANTIDADE DE POSTOS | VALOR MENSAL   | VALOR ANUAL      |
|-----------------------------------------|----|------------------------------------------------|--------------|----------------|----------------------|----------------|------------------|
| Analista de Business Intelligence / ETL | p1 | Analista de <i>Business Intelligence / ETL</i> | Pleno        | R\$ 15.215,91  | 3                    | R\$ 45.647,73  | R\$ 547.772,76   |
|                                         |    |                                                | Sênior       | R\$ 19.853,67  | 9                    | R\$ 178.683,03 | R\$ 2.144.196,36 |
|                                         |    |                                                | Especialista | R\$ 25.745,82  | 4                    | R\$ 102.983,28 | R\$ 1.235.799,36 |
| VALOR TOTAL                             |    |                                                |              |                | 16                   | R\$ 327.314,04 | R\$ 3.927.768,48 |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001  
Fonte de Recursos: 100  
Programa de Trabalho: 174560  
Elemento de Despesa: 339040  
Plano Interno: M20004160BV  
SB: 07  
Nota de Empenho: 2023NE000074

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001  
Fonte de Recursos: 1444  
Programa de Trabalho: 174585  
Elemento de Despesa: 339040  
Plano Interno: M64141160BV  
SB: 21  
Nota de Empenho: 2023NE000361

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 50/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

- 5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ MARCOS DE PAIVA**  
Memora Processos Inovadores S.A.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: Ana Camila Miranda Elleres**

**NOME: Lilian de Ascensão Guedes**



Documento assinado eletronicamente por **José Marcos de Paiva, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 17/11/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sídia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 17/11/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14696597** e o código CRC **7E6CA2FB**.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 19/2023

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.708.458/0001-62, com o valor total de R\$1.624.213,80. A Ata de Realização do Pregão está disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Subsecretária de Assuntos Administrativos

(SIDE - 20/11/2023) 550005-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 22/2023

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.586/0001-08, com o valor total de R\$4.200.000,00. A Ata de Realização do Pregão está disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Subsecretária de Assuntos Administrativos

(SIDE - 20/11/2023) 550005-00001-2023NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.083222/2023-01.  
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.  
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Sexta com debate", que se realizará no dia 24 de novembro de 2023.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 341,48. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.074870/2023-68.  
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.  
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento da demanda referente à realização do evento intitulado " Lançamento da ferramenta Monitora MDS", que se realizará no dia 05 de dezembro de 2023. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 7.822,96. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 14/2020.  
Nº Processo: 71000.011105/2019-51.  
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 05.023.506/0001-30 - SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA. Objeto: Suprimir 24,51% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 871,93 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I , alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/1993; Alterar a Cláusula Terceira - Do Preço, em função da supressão, e Cláusula Primeira - Do Objeto, em função da alteração do local de aplicação, na forma do art. 65, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 13/11/2023 a 13/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.684,87. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 50/2020.  
Nº Processo: 71000.055536/2020-62.  
Pregão. Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 50/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/11/2023 a 19/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato poderá ser encerrado antecipadamente a critério da Administração, mediante a assinatura de Contrato decorrente de procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto. Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.927.768,48. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CNAS/MDS Nº 3, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Gestão 2024/2026.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004; o disposto no art. 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2023,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações das(os) trabalhadoras(es) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito nacional, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2024 a 2026, a ser realizada no dia 10 de maio de 2024, em local e horário a ser divulgado.

| DATA                    | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/01/2024 a 09/02/2024 | Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.                                                                                    |
| 15/01/2024 a 23/02/2024 | Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.                                                                                                                                                                                                                           |
| 18/03/2024              | Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).                                                                 |
| 19/03/2024 a 25/03/2024 | Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recursos.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 01/04/2024 a 10/04/2024 | Prazo para julgamento de recursos apresentados.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 15/04/2024              | Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Recursos, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).                                                                    |
| 17/04/2024 a 19/04/2024 | Prazo para ingressar com revisão junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Subcomissão de Recursos, contrárias as habilitações aprovadas pela Subcomissão de Habilitação.                                                                                                                              |
| 22/04/2024 a 24/04/2024 | Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de revisão junto à Comissão Eleitoral.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 29/04/2024              | Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social, e das(os) trabalhadoras(es) do setor, candidatas(os) ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas(os), e os resultados do julgamento de recurso. |
| 10/05/2024              | Assembleia de Eleição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 17/05/2024              | Publicação no DOU dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 31/05/2024              | Prazo final para publicação da portaria no DOU da nomeação das(os) conselheiras(os) conforme o Decreto nº 5.003/2004.                                                                                                                                                                                                         |
| 19/06/2024              | Posse das(os) Conselheiras(os) do CNAS para Gestão 2024/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitora(o) ou candidata(o), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, carta de compromisso ou similar, conforme Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, telefones (61) 2030-2420 ou 2422, e pelo endereço eletrônico [cnas@mds.gov.br](mailto:cnas@mds.gov.br).

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

